



CINº 02/2021 – COAFI/GCMS

Sobral, 08 de março de 2021.

V.S.^a

Simone Machado Oliveira
Comandante da Guarda Civil Municipal – GCMS

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para processo de inexigibilidade par aquisição de armamento e munições não letais, para renovar os equipamentos e serviços prestados pela Guarda Civil Municipal. O valor desse processo importa em **R\$ 661.217,55 (seiscêntos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**. A aquisição é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Aquisição de armamento e munições não letais, para renovar os equipamentos e serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Dotação(ões):

04.02.04.122.0063.1.378.33.90.30.00.1.001.0000.00

04.02.04.122.0063.1.378.44.90.52.00.1.001.0000.00

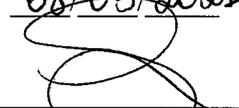
Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,


Francisco Sousa Farias Júnior
Gerente da Célula de Almojarifado da GCMS

PEDIDO DEFERIDO EM:

08/03/2021


Simone Machado Oliveira
~~Comandante da Guarda Civil Municipal~~
Inspetora de 1ª Classe Mat. 8127
Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____
Simone Machado Oliveira
Comandante da Guarda Civil
Municipal



ANEXO DO OFÍCIO Nº 02/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

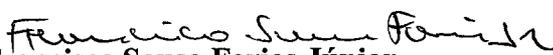
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica devido a necessidade de renovação dos equipamentos utilizados pela Guarda Civil Municipal, que já ultrapassam 07 (sete) anos das últimas aquisições efetuadas referente aos objetos licitados. Outro fator importante a ser mencionado é o aumento que a Instituição sofreu em 2018 com a efetivação de 124 novos Guardas que foram aprovados em concurso público, totalizando um efetivo de 260 (Duzentos e sessenta) Guardas.

Frise-se que no Brasil a sociedade em geral e o sistema de segurança pública vivem em um dilema no que tange aos posicionamentos voltados a ação policial. Diante de tal quadro a atuação do guarda deve ser pautada nos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, conveniência e moderação. Logo existe a necessidade que o profissional encarregado da aplicação da lei tenha habilitação e ferramentas necessárias para a sua atuação dentro dos princípios do uso diferenciado da força. Uma vez o profissional estando bem equipado e treinado, e ainda, com a percepção quanto a forma e a graduação da força a ser empregada, bem como a questão dos direitos humanos, tão ansiados por uma sociedade justa.

Dessa forma, a utilização das armas não letais permite os encarregados da aplicação da lei resolver as ocorrências de uma forma mais eficaz, racional e humana, minimizando lesões corporais e perdas de vidas humanas.

Nesta senda a contratação encontra justificativa na melhoria do corpo técnico da Guarda Civil Municipal que implicará em prestígio aos princípios da eficiência, moralidade e do atendimento do bem comum.


Francisco Sousa Farias Júnior
Gerente da Célula de Almoxarifado da GCMS